

## **LEI nº 318**

Dispõe sobre a cooperação financeira à Corporação Musical “Lira Ourofinense”.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a cooperar com a importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) – à Cooperação Municipal “Lira Ourofinense” desta Cidade.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas constantes do art. 1º, fica aberto crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de Maio de 1961.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal